



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

UEMG UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo de Convocação para Exercício de Função Pública de Professor de Educação Superior

Processo SEI nº 2350.01.0017223/2023-05

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR EM UNIDADES ACADÊMICAS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS – UEMG – ANO DE 2024.

EDITAL Nº 12/2024 – UNIDADE ACADÊMICA DE PASSOS

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para Convocação Temporária de Professor de Educação Superior, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005, no Decreto nº 48.109, de 30 de dezembro de 2020, no Decreto nº 46.352, de 25 de novembro de 2013, na Resolução CONUN/UEMG Nº 372, de 05 de outubro de 2017 e Resolução CONUN/UEMG Nº 482, de 30 de dezembro de 2020.

1.DA IDENTIFICAÇÃO DA VAGA, DO CURSO, DA DISCIPLINA, DO TURNO DE TRABALHO E DA FORMAÇÃO EXIGIDA

1.1 Quadro de vagas

IDENTIFICAÇÃO DA VAGA	ÁREA DE COMPETÊNCIA	CURSO(S)	SEMESTRE	DISCIPLINA(S)	TURNO¹	TOTAL DE VAGAS	FORMAÇÃO ACADÊMICA EXIGIDA²		JORNADA DE TRABALHO
							GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	
1	História	História	1º	Optativa I	N	1	História	História	30h
		Física		História da África I					
		Ciências Biológica Licenciatura		Epistemologia e História das Ciências					
		História		Optativa II					
		História	2º	História do Brasil I					
		História		História da América I					
		História		História das Ideias Políticas					
		História		Historiografia					
		Ciências Biológica Licenciatura		História e Cultura Afro-Brasileira e Africana					
		Física		História das Ciências					
2	Enfermagem	Medicina	1º	Prática de Integração Ensino, Serviço e Comunidade I	M/T	3	Enfermagem	Enfermagem ou áreas afins	20h
		Medicina		Prática de Integração Ensino, Serviço e Comunidade III					
		Medicina		Unidades Curriculares Optativas IV e VI - A Definir					
		Medicina	2º	Unidades Curriculares Optativas IV e VI - A Definir					
		Medicina		Prática de Integração Ensino, Serviço e Comunidade II					
		Medicina		Prática de Integração Ensino, Serviço e Comunidade IV					
3	Enfermagem	Medicina	1º	Prática Hospitalar	M/T/N	1	Enfermagem	Enfermagem ou áreas afins	30h
		Enfermagem (Noturno)		Enfermagem em Saúde Coletiva II					
		Enfermagem (Matutino)		Estágio Curricular Supervisionado I (Saúde da Mulher/ Pediatria)					
		Enfermagem (Noturno)	2º	Estágio Curricular Supervisionado II (Saúde da Mulher/ Pediatria)					
		Enfermagem (Matutino)		Estágio Curricular Supervisionado II (Saúde da Mulher/ Pediatria)					
		Nutrição		Epidemiologia e Educação Ambiental					
		Enfermagem (Matutino)		Unidades Curriculares Optativas VII - A Definir					
4	Enfermagem	Enfermagem (Noturno)	1º	Estágio Curricular Supervisionado I (UPA)	M/T/N	1	Enfermagem	Enfermagem e áreas afins	30h
		Enfermagem (Noturno)		Primeiros Socorros (Prática)					
		Enfermagem (Matutino)		Primeiros Socorros (Prática)					
		Enfermagem (Noturno)	2º	Estágio Curricular Supervisionado II (Terapia Intensiva/ UPA)					
5	Enfermagem	Enfermagem (Matutino)	1º	Estágio Curricular Supervisionado I (HRC)	M/N	1	Enfermagem	Enfermagem e áreas afins	30h
		Educação Física (ABI)	2º	Prevenção de Acidentes e Primeiros Socorros Aplicado à Educação Física					
		Enfermagem (Noturno)		Estágio Curricular Supervisionado II (Clínica Cirúrgica)					
		Enfermagem (Matutino)		Administração Aplicada à Enfermagem Hospitalar					
		Tecnologia em Estética e Cosmética		Primeiros Socorros					
		Enfermagem (Noturno)		Atividades Extensionistas VI (6º Período)					
		Enfermagem (Matutino)		Atividades Extensionistas VI (6º Período)					
		Enfermagem (Noturno)		Estágio Curricular Supervisionado II (HRC)					
6	Enfermagem	Enfermagem (Matutino)	1º	Estágio Curricular Supervisionado I (HRC)	M/N	1	Enfermagem	Enfermagem e áreas afins	30h
		Enfermagem (Noturno)		Estágio Curricular Supervisionado I (Saúde da Mulher/Pediatria)					
		Enfermagem (Matutino)		Estágio Curricular Supervisionado I - Saúde Mental					
		Enfermagem (Noturno)	2º	Educação em Saúde					
		Enfermagem (Noturno)		Estágio Curricular Supervisionado II (Hospitalar)					
		Enfermagem (Matutino)		Estágio Curricular Supervisionado II (Hospitalar)					
		Enfermagem (Noturno)		Estágio Curricular Supervisionado II (HRC)					
7	Enfermagem Estética	Tecnologia em Estética e Cosmética	1º	Terápias Alternativas I	M/N	1	Enfermagem, Biomedicina, Fisioterapia ou Estética e Cosmética	Estética	30h
		Tecnologia em Estética e Cosmética		Optativa I					
		Tecnologia em Estética e Cosmética		Técnicas de Maquiagem e Micropigmentação					
		Tecnologia em Estética e Cosmética		Estágio Supervisionado I					

		Tecnologia em Estética e Cosmética	2º	Terapias Alternativas II					
		Tecnologia em Estética e Cosmética		Atividades de Extensão II					
		Tecnologia em Estética e Cosmética		Optativa II					
		Tecnologia em Estética e Cosmética		Atividades de Extensão IV					
		Tecnologia em Estética e Cosmética		Estágio Supervisionado II					
8	Estética e Cosmética	Tecnologia em Estética e Cosmética	1º	Anamnese e Diagnóstico Corporal	N	1	Estética e Cosmética	Estética e áreas afins	30h
		Tecnologia em Estética e Cosmética		Estética Corporal II					
		Tecnologia em Estética e Cosmética		Estágio Supervisionado I					
		Tecnologia em Estética e Cosmética	2º	Estética Corporal I					
		Enfermagem (Noturno)		Estética e Cirurgia					
		Tecnologia em Estética e Cosmética		Gestão de Clínicas de estética e spa					
		Tecnologia em Estética e Cosmética		Estágio Supervisionado II					
9	Estética e Cosmética	Tecnologia em Estética e Cosmética	1º	Anamnese e Diagnóstico Facial	N	1	Estética e Cosmética	Estética e áreas afins	30h
		Tecnologia em Estética e Cosmética		Estética Facial II					
		Tecnologia em Estética e Cosmética		Estágio Supervisionado I					
		Tecnologia em Estética e Cosmética		Atividades de Extensão V					
		Tecnologia em Estética e Cosmética	2º	Dermatologia aplicada a estética					
		Tecnologia em Estética e Cosmética		Estética Facial I					
		Tecnologia em Estética e Cosmética		Estágio Supervisionado II					
10	Estética e Cosmética	Tecnologia em Estética e Cosmética	1º	Introdução a estética	M/N	1	Estética e Cosmética	Estética e áreas afins	30h
		Tecnologia em Estética e Cosmética		Tricologia					
		Tecnologia em Estética e Cosmética		Atividades de Extensão III					
		Tecnologia em Estética e Cosmética		Estágio Supervisionado I					
		Tecnologia em Estética e Cosmética		Visagismo e Colorimetria					
		Biomedicina	2º	Biomedicina Estética					
		Tecnologia em Estética e Cosmética		Recursos Eletrotermoterápicos					
		Tecnologia em Estética e Cosmética		Técnicas Manuais de Epilação					
		Tecnologia em Estética e Cosmética		Estágio Supervisionado II					
		Tecnologia em Estética e Cosmética		Atividades de Extensão VI					
11	Farmácia	Tecnologia em Estética e Cosmética	1º	Cosmetologia e Estética	M/N	1	Farmácia	Estética ou Ciências Farmacêuticas e áreas afins	30h
		Tecnologia em Estética e Cosmética		Fitocosmética II					
		Tecnologia em Estética e Cosmética		Trabalho de Conclusão de Curso I					
		Biomedicina		Biossegurança do Laboratório Clínico					
		Tecnologia em Estética e Cosmética	2º	Ergonomia					
		Tecnologia em Estética e Cosmética		Biossegurança e Esterilização					
		Tecnologia em Estética e Cosmética		Fitocosmética I					
		Tecnologia em Estética e Cosmética		Trabalho de Conclusão de Curso II					
		Tecnologia em Estética e Cosmética		Fundamentos de Patologia					
		Biomedicina		Bioquímica Clínica					
12	Biomedicina	Biomedicina	1º	Ética Biomédica	M/N	1	Biomedicina	Ciências da Saúde ou áreas afins	30h
		Biomedicina		Reprodução Assistida					
		Enfermagem (Noturno)		Interpretação de Exames e Imagenologia					
		Enfermagem (Matutino)		Interpretação de Exames e Imagenologia					
		Biomedicina	2º	Estágio Supervisionado em Análises Clínicas I					
		Biomedicina		Introdução ao Laboratório Clínico II					
		Biomedicina		Diagnóstico por Imagem					
		Biomedicina		Medicina Nuclear					
		Biomedicina		Adminstração Laboratorial					
		Biomedicina		Estágio Supervisionado em Análises Clínicas II					
13	Biomedicina	Biomedicina	1º	Estágio Supervisionado em Análises Clínicas I	M	1	Biomedicina	Ciências da Saúde e áreas afins	30h
		Biomedicina	2º	Estágio Supervisionado em Análises Clínicas II					
14	Microbiologia e Imunologia	Biomedicina	1º	Metodologia Científica I	M/N	1	Curso de Graduação em Ciências Biológicas ou na área Ciências da Saúde	Microbiologia ou Imunologia ou áreas afins	30h
		Enfermagem (Matutino)		Microbiologia e Imunologia					
		Enfermagem (Noturno)		Microbiologia e Imunologia					
		Tecnologia em Estética e Cosmética		Microbiologia e Imunologia					
		Biomedicina		Atualidades em Biomedicina					

		Educação Física Licenciatura/Bacharelado		Optativa - A definir					
15	Anatomia Humana	Educação Física (ABI)	1º	Anatomia Geral	M/N	1	Curso de Graduação em Ciências Biológicas ou na área Ciências da Saúde	Morfologia ou Anatomia Humana e se em Ciências Biológicas ou Ciências da Saúde com área de concentração em Anatomia Humana ou Morfologia	30h
		Enfermagem (Noturno)		Anatomia Humana I					
		Tecnologia em Estética e Cosmética		Anatomia Humana					
		Ciências Biológicas (Licenciatura)		Fundamentos e Metodologia De Extensão (Turma Especial)					
16	Morfologia	Enfermagem (Matutino)	1º	Citologia e Histologia	M/T/N	1	Curso de Graduação em Ciências Biológicas ou na área Ciências da Saúde	Medicina, Ciências da Saúde, Anatomia Humana, Morfologia, Biologia Celular e Estrutural com Concentração em Anatomia Humana, Fisioterapia ou áreas afins	30h
		Enfermagem (Noturno)		Citologia e Histologia					
		Enfermagem (Matutino)		Embriologia					
		Enfermagem (Noturno)		Embriologia					
		Medicina	2º	Bases Moleculares E Morfológicas De Células e Tecidos (Histologia)					
		Enfermagem (Matutino)		Patologia Geral					
		Enfermagem (Noturno)		Patologia Geral					
		Medicina		Bases e Funções de órgãos e Sistemas II (Histologia)					
17	Morfologia	Biomedicina	1º	Biologia Celular e Embriologia	M/T/N	1	Curso de Graduação em Ciências Biológicas ou na área Ciências da Saúde	Medicina, Ciências da Saúde, Anatomia Humana, Morfologia, Biologia Celular e Estrutural com Concentração em Anatomia Humana, Fisioterapia ou áreas afins	30h
		Tecnologia em Estética e Cosmética		Citologia e Histologia					
		Ciências Biológicas Bacharelado		Embriologia					
		Ciências Biológicas Licenciatura		Embriologia					
		Medicina	2º	Estrutura e Função De Órgãos e Sistemas II (Histologia)					
		Biomedicina		Biologia Tecidual (Bases Biológicas II - Citologia, Histologia E Embriologia)					
		Medicina		Estrutura E Função De Órgãos e Sistemas I (Histologia)					
		Medicina		Estrutura E Função De Órgãos e Sistemas III (Histologia)					
18	Fisiologia Humana e Biofísica	Biomedicina	1º	Endocrinologia clínica	M/T/N	1	Ciências Biológicas, Biomedicina ou em áreas afins	Fisiologia, Biofísica, Biomedicina ou em áreas afins	30h
		Ciências Biológicas Bacharelado		Fisiologia Geral e Comparada					
		Ciências Biológicas Licenciatura		Fisiologia Geral e Comparada					
		Tecnologia em Estética e Cosmética		Endocrinologia					
		Medicina	2º	Bases Moleculares e Morfológicas De Células e Tecidos (Biofísica)					
		Biomedicina		Fisiologia Humana					
		Biomedicina		Biofísica Aplicada à Biomedicina					
		Enfermagem (Matutino)		Fisiologia Humana e Biofísica					
19	Botânica	Ciências Biológicas Bacharelado	1º	Anatomia e Morfologia das Traqueófitas	M/T/N	1	Ciências Biológicas	Botânica ou Biologia Vegetal ou áreas afins	30h
		Ciências Biológicas Bacharelado		Origem e Diversificação da Vida					
		Ciências Biológicas Bacharelado		Origem e Diversificação da Vida (Turma Especial)					
		Ciências Biológicas Bacharelado		Sistemática Filogenética					
		Ciências Biológicas Bacharelado		Sistemática Vegetal e Dendrologia					
		Ciências Biológicas Licenciatura		Fundamentos e Metodologia em Extensão					
		Engenharia Agrônômica	2º	Fisiologia Vegetal					
		Ciências Biológicas Bacharelado		Biologia De Organismos Fotossintetizantes Sem Sementes					
		Engenharia Ambiental		Botânica Aplicada					
		Ciências Biológicas Licenciatura		Anatomia e Morfologia Das Traqueófitas					
		Engenharia Agrônômica		Histologia e Anatomia Vegetal					
20	Ecologia	Ciências Biológicas Bacharelado	1º	Biodiversidade, Meio Ambiente E Extensão	M/T/N	1	Ciências Biológicas ou Ecologia ou áreas afins	Ecologia ou áreas afins	30h
		Ciências Biológicas Bacharelado		Ecologia Aplicada					
		Tecnologia em Estética e Cosmética		Responsabilidade Social e Meio Ambiente					
		Ciências Biológicas Licenciatura		Optativa - Gestão e Avaliação Ambiental					
		Ciências Biológicas Licenciatura		Biogeografia					
		Engenharia Civil (Integral)		Ciências do Ambiente					
		Engenharia Civil (Noturno)	2º	Ciências do Ambiente					
		Ciências Biológicas Bacharelado		Ecologia Vegetal					
		Ciências Biológicas Bacharelado		Educação Ambiental					
		Ciências Biológicas Bacharelado		Biogeografia					
		Ciências Biológicas Licenciatura		Educação Ambiental					
		Engenharia de Produção		Ciências do Ambiente e Ecologia					
21	Zoologia	Ciências Biológicas Bacharelado	1º	Anatomia Animal	M/T/N	1	Ciências Biológicas, Zootecnista ou Medicina Veterinária	Zoologia, Biologia Animal, Ciência Animal, ou áreas afins	20h
		Engenharia Ambiental		Educação Ambiental					
		Ciências Biológicas Bacharelado		Zoologia I					
		Ciências Biológicas Licenciatura	2º	Prática Pedagógica Extensionista em Biologia Animal					
		Engenharia Ambiental		Extensão Ambiental X					
		Engenharia Agrônômica		Anatomia e Fisiologia Animal					
22	Genética	Ciências Biológicas Bacharelado	1º	Bioética (Optativa)	M/T/N	1	Medicina, Biomedicina, Farmácia, ou Ciências Biológicas	Genética, Medicina, Biomedicina, Ciências da Saúde, Ciências Fisiológicas, Morfologia, Biologia Celular e Estrutural ou áreas afins	30h
		Enfermagem (Matutino)		Genética					
		Enfermagem (Noturno)		Genética					
		Ciências Biológicas Licenciatura		Biologia Molecular					
		Medicina		Genética Básica					
		Ciências Biológicas Bacharelado	2º	Genética					
		Ciências Biológicas Licenciatura		Bioética					
		Ciências Biológicas Licenciatura		Técnicas em Biologia Molecular (Optativa)					
		Educação Física (ABI)		Bioquímica					
		Nutrição		Genética e Evolução					
		Medicina		Biologia Molecular - Unidades Curriculares Optativas					
23	Genética	Educação Física (ABI)	1º	Biologia Celular e Molecular	M/T	1	Medicina, Biomedicina, Farmácia, ou Ciências Biológicas	Genética, Medicina, Biomedicina, Ciências da Saúde, Ciências Fisiológicas,	20h
		Engenharia Agrônômica		Biologia Celular					

		Nutrição		Citologia, Histologia e Embriologia				Morfologia, Biologia Celular e Estrutural ou áreas afins	
24	Entomologia	Engenharia Agrônômica	1º	Entomologia Aplicada	M/T	1	Engenharia Agrônômica ou Licenciatura em Ciências Agrárias	Entomologia, Fitossanidade ou Proteção de Plantas	30h
		Engenharia Agrônômica		Defensivos Agrícolas					
		Engenharia Agrônômica		Metodologia da Pesquisa					
		Biomedicina		Entomologia					
		Tecnologia em Gestão Comercial		Gestão ambiental e responsabilidade social					
		Engenharia Agrônômica		Atividades Complementares de Extensão V					
		Engenharia Agrônômica	2º	Atividades Complementares de Extensão VII					
		Engenharia Agrônômica		Entomologia Geral					
		Engenharia Agrônômica		Apicultura (Optativa)					
		Engenharia Agrônômica		Atividades Complementares de ExtensãoII					
		Engenharia Agrônômica		Atividades Complementares de Extensão VIII					
25	Engenharia Agrônômica	Engenharia Agrônômica	1º	Extensão e Desenvolvimento Rural	M/T	1	Engenharia Agrônômica ou Licenciatura em Ciências Agrárias	Ciências Agrárias ou áreas afins	30h
		Engenharia Agrônômica		Tecnologia e Produção de Sementes					
		Engenharia Agrônômica		Forragicultura (Turma Especial)					
		Engenharia Agrônômica		Atividades Complementares de Extensão IX					
		Engenharia Agrônômica	2º	Redes Associativas					
		Engenharia Agrônômica		Forragicultura					
		Engenharia Agrônômica		Trabalho de Conclusão de Curso I					
		Engenharia Agrônômica		Trabalho de Conclusão de Curso II					
		Engenharia Agrônômica		Floricultura e Paisagismo					
		Engenharia Agrônômica		Atividades Complementares de Extensão VI					
26	Topografia	Engenharia Civil (Integral)	1º	Topografia II	M/T	1	Geografia, Agronomia, Cartografia, Agrimensura, Engenharia Civil, Engenharia Florestal, Engenharia Ambiental	Geografia, Geociências, Agronomia, Cartografia, Agrimensura, Engenharia Civil, Engenharia Florestal, Engenharia Ambiental	30h
		Engenharia Civil (Noturno)		Topografia II					
		Engenharia Ambiental		Topografia II					
		Engenharia Agrônômica		Atividades Complementares de Extensão III					
		Engenharia Civil (Integral)	2º	Topografia I					
		Engenharia Civil (Noturno)		Topografia I					
		Engenharia Ambiental		Geotecnia Aplicada a Estudos Ambientais					
		Engenharia Agrônômica		Atividades Complementares de Extensão IV					
27	Geotecnia	Engenharia Civil (Integral)	1º	Geotecnia Geral	M/T	1	Engenharia Civil, ou Engenharia Geotécnica ou Engenharia Geológica, ou Engenharia Ambiental	Engenharias ou áreas afins à Geotecnia	20h
		Engenharia Civil (Noturno)		Geotecnia Geral					
		Engenharia Ambiental		Geotecnia Geral					
		Engenharia Agrônômica		Atividades Complementares de Extensão I					
28	Letras	Letras - Português	1º	Estudos de Língua Latina	M/N	1	Letras	Letras ou Linguística	30h
		Física		Formação Geral					
		Jornalismo		Língua Portuguesa I					
		Educação Física (ABI)		Gêneros Acadêmicos I					
		Administração (Matutino)		Comunicação e Expressão em Negócios					
		Administração (Noturno)		Comunicação e Expressão em Negócios					
		Letras - Português	2º	Língua Portuguesa - Morfologia					
		Matemática / Física		Prática de TCC II					
		Ciências Biológicas Licenciatura		Metodologia Científica Aplicada ao ensino de ciências e metodologia					
29	Letras	Matemática	1º	Formação Geral	M/T/N	1	Letras	Letras ou Linguística	30h
		Engenharia de Produção		Comunicação e Expressão					
		Engenharia Civil (Integral)		Expressão Oral e Escrita					
		Engenharia Civil (Noturno)		Expressão Oral e Escrita					
		Ciências Contábeis		Redação Técnica					
		Engenharia Ambiental		Expressão Oral e Escrita					
		Pedagogia		Optativa - Práticas de Letramento na contemporaneidade					
30	Psicologia	Matemática	1º	Psicologia da Educação	M/N	1	Psicologia	Piscologia ou Educação ou áreas afins	30h
		Pedagogia		Psicologia da Educação I					
		Tecnologia em Estética e Cosmética		Psicologia					
		Educação Física (ABI)		Psicologia da Educação					
		Ciências Contábeis		Psicologia Aplicada					
		História		Psicologia da Educação (1º e 3º períodos)					
		Pedagogia	2º	Psicologia da Educação II					
		Letras		Psicologia					
		Nutrição		Psicologia					
		Ciências Biológicas Licenciatura		Psicologia da Educação e da Aprendizagem					
		Serviço Social		Piscologia Social					
31	Pedagogia	Ciências Biológicas Licenciatura	1º	Uso de Tecnologia na Educação - PPC 2016	N	1	Licenciatura em Pedagogia	Educação ou áreas afins	30h
		Física		Didática					
		Ciências Biológicas Licenciatura		Didática Geral					
		Pedagogia		Currículo e Avaliação					
		História		Didática					
		Letras - Português	2º	Planejamento, Currículo e Avaliação da Aprendizagem					
		Educação Física (ABI)		Didática					
		Ciências Biológicas Licenciatura		Política educacional e gestão					
		História		Legislação da Educação Básica					
		História		História da Educação					
32	Pedagogia	Ciências Biológicas Licenciatura	1º	Prática de Formação V	N	1	Licenciatura em Pedagogia	Educação ou áreas afins	30h
		Ciências Biológicas Licenciatura		Prática de Formação VII					
		Ciências Biológicas Licenciatura		Fundamentos Antropológicos da Educação					
		Ciências Biológicas Licenciatura		Fundamentos do Ensino de Ciências e Biologia					
		Matemática		Tendências do Ensino de Matemática					
		Matemática		Comunicação, Educação e Tecnologias					
		História	2º	Prática Formativa em Educação Ambiental					
		Ciências Biológicas Licenciatura		Uso de Tecnologia na Educação (PPC 2023)					
		Ciências Biológicas Licenciatura		Legislação Educacional					

		História		Tecnologias Digitais da Informação e da Comunicação na Prática Pedagógica					
		Ciências Biológicas Licenciatura		Prática de Formação VI					
		Pedagogia		Prática de Formação Docente VIII					
		Letras - Português		Estrutura e Funcionamento da Educação Fundamental e Ensino Médio					
33	Pedagogia	Matemática / Física (Turma Unificada)	1º	Fundamentos de Educação Inclusiva	N	1	Licenciatura em Pedagogia	Educação ou áreas afins	30h
		História		Prática Formativa em Educação Especial e Inclusiva					
		História		Prática Formativa em Psicologia da Educação voltada para a diversidade sexual e faixas geracionais					
		Pedagogia		Sociologia da Educação I					
		Pedagogia		Educação Especial e Inclusiva					
		Pedagogia		Sociologia da Educação II					
		Pedagogia	2º	Fundamentos da Educação Infantil II (Turma Especial)					
		História		Sociologia da Educação					
		Pedagogia		Pedagogia Empresarial					
		Matemática		Mídias para o ensino de Matemática					
34	Educação Física	Educação Física - Bacharelado	1º	Esportes de Aventura	M/N	1	Educação Física	Educação Física, Ciências do Movimento Humano, Saúde, Educação ou áreas afins	30h
		Educação Física - Bacharelado		Orientação Profissional II					
		Educação Física - Bacharelado		Estágio Supervisionado II					
		Educação Física - Licenciatura		Optativa III - Esportes de Aventura					
		Educação Física - ABI		Formação em Educação Física III: Grupos de Atuação					
		Educação Física - ABI		Optativa I - a definir					
		Educação Física - ABI	2º	Prescrição de Exercícios Físicos para Grupos Específicos					
		Educação Física - ABI		Esportes I – Classificação dos esportes e esportes de Invasão					
		Educação Física - ABI		Optativa VIII - Esportes de Raquete					
		Educação Física - Bacharelado		Orientação Profissional III					
		Educação Física - Bacharelado		Estágio Supervisionado III					
		Educação Física - Bacharelado							
35	Educação Física	Educação Física - Licenciatura	1º	Prática de Formação IV	M/N	1	Educação Física	Educação Física, Ciências do Movimento Humano, Saúde, Educação ou áreas afins	20h
		Educação Física - ABI		Formação em Educação Física I: Práticas Corporais					
		Educação Física - ABI		Formação em Educação Física: Educação Infantil					
36	Genética	Biomedicina	1º	Genética Biomédica	M/N	1	Medicina, Biomedicina, Farmácia, ou Ciências Biológicas	Genética, Medicina, Biomedicina, Ciências da Saúde, Ciências Fisiológicas, Morfologia, Biologia Celular e Estrutural ou áreas afins	30h
		Ciências Biológicas Bacharelado		Biologia Celular					
		Ciências Biológicas Bacharelado		Técnicas em Genética Molecular					
		Ciências Biológicas Licenciatura		Biologia Celular					

¹ **M** = Manhã; **T** = Tarde; **N** = Noite
² De acordo com a tabela CAPES/CNPq

2.DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado.
- 2.2 Ser portador do título de Graduação e de Especialista, Mestre ou Doutor, nacionalmente reconhecido na forma da lei, com formação na área de conhecimento exigida para a vaga a que se candidata, conforme requisitos definidos no **Quadro de vagas**, item 1.1 deste Edital.
- 2.2.1 Em caso de diploma estrangeiro, este deverá estar revalidado e apostilado e seu termo de apostila assinado pelo dirigente da universidade revalidante.
- 2.2.2 Para caracterização da área afim, constante na formação acadêmica exigida, será considerada a Tabela de Área de Conhecimento, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 A inscrição do candidato neste processo seletivo simplificado implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.2 A inscrição é gratuita e deve ser realizada com a entrega de toda a documentação comprobatória descrita no item 4 deste Edital, na Unidade Acadêmica para a qual o candidato deseja se inscrever, nos dias úteis compreendidos no período de **19 de dezembro a 26 de dezembro de 2023**.
- 3.2.1 A documentação deverá ser entregue na Unidade Acadêmica pessoalmente ou por representante munido de instrumento de procuração particular original, sem necessidade de reconhecimento de firma, no seguinte endereço e horário:
- Avenida Jucka Stockler, 1130 – Bairro Belo Horizonte – Passos/MG – CEP: 37.900-106**
- Horário de atendimento: segunda a sexta das 08h às 12h e das 14h às 17h.**
- 3.3 O candidato poderá se inscrever em **2 (duas) vagas** do Quadro de Vagas deste Edital, ressaltando-se que para o ato de convocação deverão ser observadas as normas vigentes para acúmulo de cargos.
- 3.4 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.
- 3.5 Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio que não o estabelecido neste Edital.
- 3.6 As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a UEMG de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação ou opção incorretas referente à(s) vaga(s) pretendida(s) pelo candidato, sendo-lhe assegurado o direito de recurso, conforme o previsto no item 7 deste Edital.

4. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 4.1 O Processo Seletivo Simplificado, regido por este Edital, constará de uma etapa: Análise do Currículo Lattes e suas comprovações.
- 4.2 Deverá constar na documentação entregue pelo candidato, obedecendo a ordem, os seguintes documentos:
- a) Ficha de inscrição preenchida, com a indicação da(s) vaga(s) que deseja se inscrever;
- b) Índice listando cada documento apresentado, com sua respectiva página;
- c) Documentos pessoais: cópia da carteira de identidade e CPF ou Carteira Nacional de Habilitação;
- d) Cópia do Currículo Lattes, que deve ser exatamente igual àquele disponível na Plataforma Lattes;
- e) Documentação comprobatória específica dos itens citados na Plataforma Lattes, organizadas conforme item 4.3.1 do Edital.
- 4.2.1 Toda documentação indicada no item 4.2 deverá ser entregue por meio físico, em encadernação espiral, em folhas no formato A4, numeradas sequencialmente.
- 4.2.2 As cópias dos documentos pessoais, diplomas, certificados, atestados e demais documentos que tenham informações no verso, deverão ser reproduzidos conforme o original.
- 4.2.3 Caso haja necessidade de mais de 1 (um) volume, devido à quantidade de documentos, esses devem ser identificados, por etiqueta, ou manuscritamente, na parte inferior da capa plástica, com a discriminação sequencial do volume e do quantitativo final. Exemplo: Vol. 1/3; Vol. 2/3 e Vol. 3/3.
- 4.2.4 Declarações e documentos falsos ou inexatos, disponibilizados para fins de inscrição e análise do Currículo Lattes, implicarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso.
- 4.2.5 Os candidatos não poderão reaver a documentação entregue.

4.3 A Análise do Currículo Lattes, de caráter classificatório, valerá 100 (cem) pontos, observando o Quadro de Pontuação, disponível no ANEXO I deste Edital.

4.3.1 Os itens avaliados no Currículo Lattes, considerando o Quadro de Pontuação disponível no ANEXO I deste Edital, serão:

I. Formação e Qualificação Acadêmica:

a) Currículo Lattes atualizado;

b) Diploma de Graduação ou atestado de Colação de Grau;

c) Titulação Acadêmica – Certificado de Especialização, Diploma de Mestrado ou Doutorado.

II. Docência universitária:

a) Comprovante(s) de atuação como docente na Educação Superior, conforme ANEXO I deste Edital.

III. Formação e orientação em atividades acadêmicas:

a) Comprovante(s) de orientações acadêmicas, conforme ANEXO I deste Edital, dos 5 (cinco) últimos anos, contados do término da data da inscrição.

IV. Produção Científica:

a) Comprovante(s) de publicações acadêmicas ou produção tecnológica, conforme ANEXO I deste Edital, dos 5 (cinco) últimos anos, contados do término da data da inscrição.

V. Experiência em administração acadêmica ou institucional:

a) Comprovante(s) de atuação em Gestão Acadêmica, conforme ANEXO I deste Edital.

VI. Atividades de Extensão universitária:

a) Comprovante(s) de coordenação ou participação de programas, eventos, cursos e projetos de extensão, captação de recursos em extensão e prestação de serviços de consultoria e assessoria, conforme ANEXO I deste Edital, dos 5 (cinco) últimos anos, contados do término da data da inscrição.

4.3.2 Na análise da Formação e Titulação, será pontuada apenas a maior titulação do candidato.

4.3.3 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza.

4.3.4 Os documentos pessoais, como diplomas, certificados, atestados, carteira de trabalho e demais documentos que tenham informações no verso, deverão ser reproduzidos conforme o original.

4.3.5 Quando o nome do candidato for diferente do constante do título apresentado, deverá ser anexado junto o comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).

4.3.6 No caso de artigos publicados em periódicos, a comprovação de autoria dar-se-á pela inserção de informações sobre o Conselho Editorial, ISSN e o sumário, descrevendo a paginação, o título e a autoria.

4.3.7 No caso de livros e capítulos de livros, a comprovação de autoria dar-se-á pela inserção de informações sobre o Conselho Editorial, a ficha catalográfica e o sumário, descrevendo a paginação, o título e a autoria.

4.3.8 No caso de trabalhos publicados em anais de eventos, a comprovação de autoria dar-se-á pela inserção de documentos próprios dos eventos.

4.3.9 Em hipótese alguma serão recebidos documentos comprobatórios apresentados fora do prazo estabelecido ou em desacordo com o disposto neste Edital.

4.3.10 Os documentos que não preencherem devidamente as exigências de comprovação, contidas neste Edital, não serão considerados.

4.3.11 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos e experiência profissional apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa, o candidato será excluído deste Processo Seletivo, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

4.3.12 Caso o candidato tenha concluído o Mestrado ou o Doutorado e ainda não tenha recebido o Diploma, deverá apresentar Declaração, emitida pelo Programa de Pós Graduação, constando que todos os requisitos foram cumpridos para a obtenção do título, acompanhada do histórico.

4.3.13 As experiências profissionais de que tratam os incisos II, III, V e VI do Item 4.3.1 poderão ser comprovadas por meio de documento oficial (como declaração, cópia do contrato de trabalho e carteira de trabalho), expedido pela instituição em que o candidato prestou o trabalho, devidamente assinado pela autoridade competente, explicitando o período de tempo efetivamente cumprido e função exercida.

4.4 Serão desclassificados os candidatos que não atenderem as normas deste Edital.

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 A seleção será realizada por Banca Examinadora, composta por, no mínimo, 03 (três) docentes efetivos.

5.2 A seleção será classificatória e consistirá na análise do Currículo Lattes e documentos comprobatórios, sendo atribuída pontuação de zero a cem, conforme ANEXO I deste Edital.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os candidatos serão ordenados em lista classificatória decrescente, em função da pontuação total alcançada.

6.1.1 Em caso de empate serão considerados, consecutivamente, os seguintes critérios de desempate:

I. idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

II. candidato com maior experiência acadêmica de docência no ensino superior;

III. candidato detentor de maior titulação; e

IV. idade maior.

6.1.2 O resultado de classificação será publicado no site <https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/2830-editais-2024>

7. DOS RECURSOS

7.1 O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do ato objeto do recurso, nas seguintes situações:

a) Indeferimento da inscrição;

b) Resultado de Classificação Preliminar.

7.2 Para os recursos previstos nas alíneas do subitem 7.1 o candidato deverá enviar mensagem eletrônica para o e-mail recursos.convocacao@uemg.br, com o título Recurso - Indeferimento da inscrição ou Recurso - Resultado de Classificação Preliminar.

7.3 O recurso encaminhado deve apresentar a fundamentação referente à etapa selecionada para recurso.

7.4 O tamanho máximo para o envio do recurso é de uma página do Microsoft Word, letra Times New Roman, tamanho 12, devendo ser enviado no corpo do e-mail.

7.5 Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos que:

7.5.1 estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;

7.5.2 forem apresentados fora do prazo estabelecido;

7.5.3 apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a relacionada ao recurso;

7.5.4 apresentarem argumentação contra terceiros;

7.5.5 desrespeitem, em seu teor, a banca examinadora;

7.6 Somente será considerado o recurso enviado por meio de mensagem eletrônica para o e-mail conforme especificações do item 7.2.

7.7 Caso a argumentação apresentada no recurso for procedente e levar à reavaliação do resultado, prevalecerá a nova análise, alterando a nota inicial obtida para uma nota superior ou inferior para efeito de classificação.

7.8 Em hipótese alguma será aceita solicitação de revisão de recurso.

7.9 A Banca Examinadora constitui a única instância para recursos referente ao item 7.1 letra b, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7.10 Caso o recurso seja indeferido, o candidato terá acesso à íntegra do Parecer que levou à decisão.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1 O Resultado Final será divulgado no site <https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/2830-editais-2024> e no Diário Oficial.

8.2 O candidato classificado em primeiro lugar deverá manifestar seu interesse à vaga por meio de mensagem eletrônica para o e-mail: gestaodocente.passos@uemg.br, até dois dias após a publicação do Resultado Final apontada no item 8.1.

8.3 Caso não ocorra a manifestação de interesse, a vaga será disponibilizada para o próximo candidato, obedecendo a ordem de classificação, até que a vaga seja preenchida.

8.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação dos resultados e, se classificado, manifestar seu interesse no prazo previsto no item 8.2.

8.5 O candidato selecionado deverá entregar toda a documentação descrita no ANEXO II, na Unidade Acadêmica para a qual se inscreveu até dois dias úteis após a realização da perícia médica. A documentação será recebida de segunda a sexta das 8h às 12h e das 14h às 17h.

9. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O Processo Seletivo tem validade até 31/12/2024.

10. INFORMAÇÕES SOBRE CONVOCAÇÃO DE DOCENTES

10.1 O vínculo funcional dos candidatos convocados, no limite das vagas oferecidas, será encerrado no final do ano letivo, conforme art. 4º do Decreto nº 48.109, de 30 de dezembro de 2020.

10.2 O vínculo poderá ser rompido, antecipadamente, nas seguintes situações:

I. Por iniciativa da Instituição, nos casos de:

- a) preenchimento do cargo vago em decorrência de concurso público de provas e títulos;
- b) desempenho insatisfatório do docente;
- c) condutas prejudiciais ou que tenham o potencial de prejudicar o desempenho das atividades acadêmicas;
- d) não oferecimento de disciplinas previstas na área da vaga.

II. Por interesse do candidato, desde que comunicado à chefia do departamento e/ou coordenação de curso;

III. Pelas hipóteses previstas no Decreto Estadual nº 47.788/2019, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo, o regime disciplinar dos contratados por tempo determinado e dos convocados para o exercício de função pública.

10.2.1 Entende-se por condutas prejudiciais ou que tenham o potencial de prejudicar o desempenho das atividades docentes que comprovadamente possam comprometer o ensino dos discentes:

- a) ausências ou atrasos recorrentes sem justificativa válida, mesmo não se enquadrando nos casos de abandono do cargo previstas no inciso II do art. 249 da Lei nº 869/1952;
- b) não observância das regras internas da Unidade Acadêmica ou normas superiores;
- c) comportamentos inadequados no trabalho, como desrespeito e falta de urbanidade;
- d) improbidade na execução de trabalhos acadêmicos, como o descumprimento dos conteúdos programáticos das disciplinas ministradas, dentre outros;
- e) outras situações definidas pela Câmara Departamental.

10.2.2 Cabe ao Colegiado do Curso recomendar ao Departamento as substituições de docente que se enquadrem nas situações previstas nas alíneas "b" e "c " do inciso I do Item 10.2 e à Câmara Departamental deliberar sobre a dispensa, ouvido o docente, com votação conforme art. 148 do Regimento Geral da Universidade.

10.3 O Professor Convocado **faz jus** a:

I. Convocação por titulação: a UEMG utiliza de Processos Seletivos Simplificados de seleção de professores para convocação, por meio de editais próprios, abertos a todos os candidatos interessados em compor o quadro temporário docente da Universidade;

II. Previdência: Contribuição Previdenciária Regime Geral – INSS;

III. Benefícios: Opção pela Assistência médica do IPSEMG.

10.3.1 A opção especificada no inciso III do Item 10.3 pode ser cancelada desde que o Professor protocole, junto à GRH, Requerimento de Desistência, disponível no portal da UEMG/servidor, com suspensão do desconto a partir da data do protocolo.

10.3.2 O Décimo Terceiro Salário será proporcional aos meses trabalhados, nos termos do Decreto nº 45.279, de 06 de janeiro de 2010.

10.3.3 O Afastamento por motivo de saúde será:

I. de até 15 dias, por perícia da Superintendência de Saúde Ocupacional do Estado;

II. por perícia do INSS, a partir do 16º dia.

10.4 O professor convocado **não faz jus** a: jornada estendida; dedicação exclusiva; afastamentos (qualificação, seminários, congressos); férias-prêmio; evolução na carreira.

11. DA REMUNERAÇÃO MENSAL

11.1 A remuneração será correspondente à titulação apresentada por ocasião da contratação:

Nível VI (DOUTOR)

REGIME DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO	GRATIFICAÇÃO INCENTIVO A DOCÊNCIA	GD PES*	TOTAL
20 HORAS	2.190,91	438,18	1.115,14	3.744,23

REGIME DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO	GRATIFICAÇÃO INCENTIVO A DOCÊNCIA	GD PES*	TOTAL
30 HORAS**	2.985,98	597,20	1.519,82	5.103,00

Nível IV (MESTRE)

REGIME DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO	GRATIFICAÇÃO INCENTIVO A DOCÊNCIA	GD PES*	TOTAL
20 HORAS	1.521,47	304,29	725,42	2.551,18

REGIME DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO	GRATIFICAÇÃO INCENTIVO A DOCÊNCIA	GD PES*	TOTAL
30 HORAS**	2.073,60	414,72	988,67	3.476,99

Nível I (ESPECIALISTA)

REGIME DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO	GRATIFICAÇÃO INCENTIVO A DOCÊNCIA	GD PES*	TOTAL
20 HORAS	974,74	194,95	334,25	1.503,94

REGIME DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO	GRATIFICAÇÃO INCENTIVO A DOCÊNCIA	GD PES*	TOTAL
30 HORAS**	1.328,48	265,70	455,57	2.049,75

(*) Gratificação de Desempenho de Professor de Educação Superior

(**) Valores proporcionais conforme Art. 9-B da Lei nº 15.463/2005

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A falsidade de documentos, ainda que verificada após a homologação dos resultados, implicará a eliminação sumária do candidato.

12.1.1 Neste caso, serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

12.2 O candidato que já foi professor de uma das Unidades Acadêmicas da UEMG e tiver sido exonerado ou dispensado antes do término de seu vínculo em decorrência de avaliação de desempenho insatisfatória ou por improbidade ou má conduta, não poderá se inscrever em novos processos seletivos da UEMG por 2 anos consecutivos, a contar de sua dispensa/exoneração.

12.3 O candidato não poderá se inscrever no presente edital caso o mesmo se enquadre nos casos de impedimento previstos no Decreto 45.604 de 18/05/2011.

12.4 A classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegura o direito à convocação, mas apenas a expectativa de ser convocado.

12.5 Após a divulgação do resultado final, os candidatos selecionados para as vagas constantes no item 1.1, deverão se submeter a exame admissional, de competência da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, no âmbito de sua Unidade Central e dos Núcleos Regionais de Saúde do Servidor, **conforme marcação a ser realizada pela UEMG após a manifestação de interesse do candidato a que se refere o item 8.2 deste Edital.**

12.5.1 O docente que já tenha se submetido à realização de inspeção médica pericial para fins de admissão e teve afastamento por licença para tratamento de saúde por um período superior a 15 dias, consecutivo ou não, nos 365 dias anteriores à data de início da nova convocação, **deverá submeter-se a exame admissional** junto à Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional – SCPMSO – da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, na Unidade Central ou nas Unidades Regionais, devendo apresentar o resultado do exame admissional.

12.5.2 O docente em exercício nas Unidades Acadêmicas, que já tenha se submetido à realização de inspeção médica pericial para fins de admissão, nos últimos 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, **poderá apresentar atestado médico admissional em que conste ser “apto para função de Professor”,** fornecido por profissional médico não pertencente à Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional – SCPMSO da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG.

12.5.3 Os candidatos que deverão se submeter a exame admissional, de competência da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional – SCPMSO, após o resultado final e a convocação para assumir a vaga, serão informados da **data e local pelo e-mail cadastrado na inscrição.**

12.5.4 Nas inspeções periciais serão exigidos os documentos indicados no art. 4º, da Resolução SEPLAG N.º 99/2018, a saber:

"I. Hemograma completo;

II. Urina rotina;

III. Glicemia de jejum;

IV. Videolaringoscopia ou videolaringoestroboscopia, com laudo descritivo, contendo, na filmagem, a imagem da face do requerente, bem como a data de realização do exame para os candidatos à função pública/cargo efetivo de Professor.

§1º Os exames descritos nos incisos I a III deste artigo somente serão aceitos se realizados nos 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação da inspeção pericial e o exame descrito no inciso IV, nos 90 (noventa) dias anteriores à data de marcação da inspeção pericial.

§2º O material de exame de urina de que trata o inciso II deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo esta informação constar do resultado do exame.

§3º Nos resultados de todos os exames descritos nos incisos acima deverão constar o número de identidade do candidato, a identificação dos profissionais que os realizaram e a data de sua realização.

§4º Na inspeção pericial poderão ser exigidos exames e testes complementares julgados necessários para a sua conclusão.

§5º O candidato deverá responder ao Questionário de Antecedentes Clínicos e apresentar fotocópia da publicação de nomeação, para cargo de provimento efetivo, ou documento que comprove a convocação ou classificação em processo seletivo simplificado ou de convocação, salvo dispensa por força de legislação vigente e pertinente."

12.5.5 Será adotado o procedimento disposto no art. 6º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 10.308, de 26 de fevereiro de 2021, enquanto estiver vigente o referido dispositivo.

12.6 A concretização do ato de convocação fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como à necessidade da Administração da UEMG.

12.7 O candidato selecionado só poderá entrar em exercício após a publicação de sua convocação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

12.8 Os horários e dias de aulas são estabelecidos pela Unidade Acadêmica e o candidato selecionado deverá ter disponibilidade para atendê-los.

12.9 A Unidade Acadêmica poderá atribuir ao docente classificado, dentro de sua área de competência, disciplinas, atividades e outros encargos docentes além daquelas para as quais foi selecionado, ressaltando o tempo necessário aos seus encargos didáticos, observado o limite da carga horária semanal de trabalho e respeitado o direito dos demais candidatos aprovados no Processo Seletivo.

12.10 Em caso de não preenchimento de alguma das vagas descritas no Item 1.1 ou haja a necessidade de Convocação para o atendimento de disciplinas, atividades e outros encargos docentes, serão convocados os aprovados para as vagas com mesma Área de Competência especificada no quadro de vagas, sendo observados os critérios de classificação constantes no Item 6.

12.11 Quaisquer alterações das disposições ora estabelecidas serão comunicadas mediante retificação, a ser divulgada no site da UEMG e a alteração publicada será considerada integrante deste Edital.

12.12 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Belo Horizonte.

Lavinia Rosa Rodrigues

Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I - ANÁLISE DE TÍTULOS

Grupo de Quesitos	Subgrupos em que se desdobra o Quesito	Valor por título, no grupo ou subgrupo de quesitos	Número máximo de pontos que pode ser obtido pelo candidato
1. Qualificação Acadêmica	1.1. Especialização.	a) Especialização na área para a qual estiver sendo realizado o Processo Seletivo: 8 pontos b) Especialização nas áreas afins para a qual estiver sendo realizado o Processo Seletivo: 4 pontos	20
	1.2. Mestrado.	a) Mestrado na área para a qual estiver sendo realizado o Processo Seletivo: 15 pontos b) Mestrado em áreas afins à área para a qual estiver sendo realizado o Processo Seletivo: 12 pontos	
	1.3. Doutorado.	a) Doutorado na área para a qual estiver sendo realizado o Processo Seletivo: 20 pontos b) Doutorado em áreas afins à área para a qual estiver sendo realizado o Processo Seletivo: 18 pontos	
2. Docência universitária	2.1. Docência.	a) 1 ponto por semestre de docência no ensino superior nas áreas afins da vaga de inscrição.	20
3. Formação e orientação em atividades acadêmicas	3.1. Orientação de monografias, de trabalhos de conclusão de cursos, de monitoria, de iniciação científica, de projetos de ensino, pesquisa ou extensão.	a) 0,5 ponto por estudante de graduação ou de especialização com orientação concluída até o máximo de 10 pontos.	20
	3.2. Orientação formal de mestrandos e doutorandos.	a) 3 pontos por tese orientada e defendida; b) 1,5 ponto por dissertação orientada e defendida; c) 0,5 ponto por orientação não defendida ou coorientação.	
4. Produção Científica adequadamente divulgada, na área da vaga de inscrição ou afim:	4.1. Publicações.	a) Publicação de artigos científicos completos em Periódicos indexados: a.1 Artigo em periódico Qualis A1, da área do Processo Seletivo ou área afim: 5 pontos; a.2 Artigo em periódico Qualis A2, da área do Processo Seletivo ou área afim: 4 pontos; a.3 Artigo em periódico Qualis A3, da área do Processo Seletivo ou área afim: 3 pontos; a.4 Artigo em periódico Qualis A4, da área do Processo Seletivo ou área afim: 2 pontos; a.5 Artigo em periódico Qualis B1, da área do Processo Seletivo ou área afim: 1,5 pontos, considerando o limite máximo definido no subitem I.3 deste Edital; a.6 Artigo em periódico Qualis B2, da área do Processo Seletivo ou área afim: 1,0 ponto, considerando o limite máximo definido no subitem I.3 deste Edital; a.7 Artigo em periódico Qualis B3, da área do Processo Seletivo ou área afim: 0,5 ponto, considerando o limite máximo definido no subitem I.3 deste Edital. a.8 Artigo em periódico Qualis B4, da área do Processo Seletivo ou área afim: 0,25 ponto, considerando o limite máximo definido no subitem I.3 deste Edital. b) Artigos completos em anais de eventos: 0,5 ponto por trabalho até o máximo de 3 pontos. c) Resumos de trabalhos apresentados em eventos: 0,25 pontos por trabalho, até máximo de 2 pontos. d) Livro didático ou técnico com ISBN de autoria exclusiva do candidato ou com até dois outros autores: 0,5 ponto por livro até o máximo de 3 pontos. e) Livro didático ou técnico com ISBN com mais de três autores: 0,25 pontos por trabalho, até máximo de 1,5 pontos. f) Capítulos de livro com ISBN: 0,25 pontos por trabalho, até máximo de 1,5 pontos.	20
	4.2. Produção Tecnológica.	a) Patentes internacionais registradas: 5 pontos por patente. b) Patentes nacionais registradas: 2,5 pontos por patente. c) outros produtos técnicos relevantes: 1 ponto, até máximo de 4 pontos.	
5. Experiência em administração acadêmica ou institucional	5.1. Exercício de funções na Administração de Instituições de ensino superior.	a) Como Diretor, Vice-Diretor de Unidade ou função superior: 2 pontos por ano de exercício, até o máximo de 6 pontos.	10
	5.2. Coordenação de Colegiado de curso, de Pesquisa, de Extensão ou Chefia de Departamento.	a) Coordenação de Colegiado de curso, de Pesquisa, de Extensão ou Chefia de Departamento: 1 ponto por ano de exercício, até o máximo de 3 pontos.	
	5.3. Participação em órgãos colegiados em instituições de ensino superior.	a) Participação em órgãos colegiados: 0,25 ponto por ano, até o máximo de 2 pontos.	
	5.4. Direção de entidades científicas.	a) 0,5 ponto/direção de entidade reconhecida, na área da vaga de inscrição ou afim, até o máximo de 1,5 pontos.	
6. Atividades de Extensão universitária	6.1. Coordenação de programas, eventos, cursos e projetos de extensão.	a) Coordenação de programas e projetos concluídos de extensão: 1 ponto por projeto, até o máximo de 6 pontos. b) Criação/organização de eventos e cursos de extensão relevantes: 0,25 pontos por projeto, até o máximo de 2 pontos.	10
	6.2. Participação em projetos e captação de recursos em extensão.	a) Participação em projetos concluídos não considerados acima e captação de recursos em projetos de extensão: 0,5 ponto por projeto, até o máximo de 4 pontos.	
	6.3. Prestação de serviços de consultoria e assessoria.	a) Prestação de serviços de consultoria e assessoria, na área do Processo Seletivo ou em áreas afins: 0,5 pontos por projeto, até o máximo de 2 pontos.	
Total de pontos			100

I.1 Nos Grupos de Quesitos 3, 4 e 6 serão consideradas as publicações, orientações e atividades dos 5 (cinco) últimos anos, contados do término da data da inscrição.

I.2 Para fins de avaliação do Subitem 4.1, alínea “a”, o estrato dos periódicos será o do Qualis-Periódicos da CAPES referente ao Quadriênio 2017-2020.

I.3 No Subitem 4.1, alínea “a” do grupo de quesitos, a soma das publicações de artigo em periódicos de Qualis B1, B2, B3 e B4 não poderão ultrapassar o máximo de 10 pontos.

I.4 No Grupo de Quesitos 1, será considerada apenas uma titulação, sendo pontuada a maior titulação apresentada.

I.5 No Grupo de Quesitos 2, cada semestre de docência será pontuado apenas uma vez, não sendo pontuado tempo concomitante.

ANEXO II - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ADMISSÃO

1. Conta Salário:

- Professores que tiverem conta individual (corrente ou salário) no Banco Itaú, informar agência e o número da conta - podendo optar por portabilidade entre os bancos de sua preferência (desde que a conta inicial seja do Itaú);

2. Documentação Original:

- Título de eleitor (comprovante de votação na última eleição);
- CPF;
- Carteira de identidade;
- Certificado de reservista;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de nascimento de filhos para recebimento de Abono Família;
- PIS/PASEP (caso não seja cadastrado, comunicar à Gerência de Gestão de Recursos Humanos);
- Comprovante de endereço;
- Comprovante de escolaridade;
- Certificados de titulação;
- Resultado de exame admissional, de competência da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG; ou Atestado Médico Admissional, nos termos do item 12.5 deste Edital.
- Atestado de antecedentes criminais, expedido pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais ou, no caso de residência em outro Estado, do respectivo congênere, com validade de no máximo 90 (noventa) dias.
- Formulários e declarações necessários para convocação de professores disponíveis no site <http://www.uemg.br/component/phocadownload/category/489-documentos-para-admissao>

	Documento assinado eletronicamente por Hipólito Ferreira Paulino Neto, Diretor (a) , em 14/12/2023, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .
	Documento assinado eletronicamente por Paloma Satierf Brito, Coordenador (a) , em 14/12/2023, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .
	Documento assinado eletronicamente por Moacyr Laterza Filho, Pró-Reitor(a) , em 14/12/2023, às 19:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .
	Documento assinado eletronicamente por Rafael Maia Nogueira, Gerente , em 15/12/2023, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .
	Documento assinado eletronicamente por Raoni Bonato da Rocha, Chefe de Gabinete , em 15/12/2023, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .
	Documento assinado eletronicamente por Lavínia Rosa Rodrigues, Reitora , em 15/12/2023, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .
	A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador 78644067 e o código CRC 7C0824FF .